

PROTOCOLO

Entre:

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, com sede na Alameda da Universidade – Cidade Universitária, 1649-014 Lisboa, pessoa coletiva n.º502 736 208, neste ato representada pelo Professor Doutor Pedro Romano Martinez, na qualidade de Diretor, com poderes para o ato, doravante designada **FDUL**;

E,

KPMG & Associados, S.R.O.C., S.A., com sede na Avenida Praia da Vitória 71ª 11º 1069-006 Lisboa, pessoa colectiva nº 502 161 078, neste ato representada por Luís Magalhães, na qualidade de Head of Tax, com poderes para o ato, doravante designada **KPMG**.

Considerando que:

- A. A FDUL é uma instituição de ensino universitário de alto prestígio nacional e internacional, que tem seguido a política de procurar estabelecer vias de colaboração com Entidades que permitam a inserção dos seus alunos na vida profissional, designadamente através da celebração de protocolos;
- B. KPMG é uma empresa que presta serviços de auditoria, consultoria e fiscalidade;
- C. A FDUL e a KPMG pretendem aprofundar a sua parceria com vista ao desenvolvimento de projetos conjuntos de interesse comum no domínio das saídas profissionais.

É reciprocamente acordado e livremente aceite o protocolo de colaboração (“Protocolo”) constante das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto do Protocolo

O presente Protocolo tem como finalidade a criação de uma relação de cooperação entre a FDUL e a KPMG tendo em vista o desenvolvimento de projetos conjuntos de interesse comum no domínio das saídas profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Obrigações da KPMG

1. No âmbito do Programa de Mini-Estágios, desenvolvido pela FDUL, por meio do seu Gabinete de Saídas Profissionais, a KPMG assumirá o compromisso de receber estudantes de Licenciatura e de Mestrado da FDUL.
2. A KPMG procurará participar nos eventos que a FDUL organize relativos às saídas profissionais dos alunos (designadamente as “*Jornadas de Empregabilidade*”).

CLÁUSULA TERCEIRA

Obrigações da FACULDADE

1. Com vista a analisar a possibilidade de realização, por alunos, de estágios e pré-estágios a FDUL disponibilizará, anualmente, no início do último ano de curso, uma lista com a identificação e os contactos dos melhores alunos finalistas do curso de Direito, desde que obtido o seu prévio consentimento para esse efeito e cumprida a legislação aplicável relativa à proteção de dados pessoais.
2. A lista referida no número anterior será concedida pela FDUL sem carácter de exclusividade, podendo a mesma informação ser prestada a outras entidades.



CLÁUSULA QUARTA

Divulgação

A FDUL e a KPMG divulgarão, nos seus sítios institucionais, a celebração deste Protocolo.

CLÁUSULA QUINTA

Comunicações

Todas as comunicações entre as Partes relativamente ao Protocolo devem ser efetuadas por escrito, mediante carta ou correio eletrónico, e dirigidas para os seguintes endereços e postos de receção:

(a) Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

A/C: Professor Doutor Pedro Romano Martinez
Alameda da Universidade – Cidade Universitária
1649-014 Lisboa
Telefone: 21 798 46 03
E-mail: secretariadodir@fd.ulisboa.pt

(b) KPMG

A/C: Luís Magalhães
Avenida Praia da Vitória 71ª 8º
1069-006 Lisboa
Telefone: 21 011 00 00
E-mail: ptcandidaturas@kpmg.com



CLÁUSULA SEXTA

Vigência e Duração

1. O presente Protocolo terá a duração de um ano, renovável automaticamente.
2. Qualquer das Partes poderá cessar, a todo o tempo, o presente Protocolo, remetendo à outra uma comunicação escrita nos termos definidos na Cláusula 5ª, com a antecedência mínima de três meses.

Lisboa, 14 de Junho de 2018.

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA



(Professor Doutor Pedro Romano Martinez)

KPMG & Associados, S.R.O.C., S.A.



(Luís Magalhães, Head of Tax)